



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 014 de 08 de julho de 1997

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TIAGO ROBERTO LISBOA

ANO XXVII – CAPIM-PB – TERÇA-FEIRA 12 DE MARÇO DE 2024

PAG-1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 389/2024

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

**FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO,  
VICE-PREFEITO, SECRETÁRIO  
MUNICIPAL, PRESIDENTE DA  
CAMARA E DEMAIS  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
CAPIM E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, ESTADO DA  
PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sancionou o seguinte de Lei:

**Art. 1º** - É fixado o valor do subsídio do Prefeito Constitucional deste  
município, e do Vice-Prefeito, em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e R\$  
11.000,00 (onze mil reais) respectivamente, para a legislatura que se inicia no  
dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º** - O subsídio mensal do secretário municipal fica estabelecido em R\$  
5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o mesmo período do artigo  
anterior.

**Art. 3º** - É atribuído ao vereador Presidente da Câmara Municipal de Capim o  
Subsídio mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
para os demais Vereadores no período constante do artigo primeiro.

**Art. 4º** - Os subsídios dos vereadores descritos no artigo 3º desta Lei poderão  
ser revisto anualmente caso necessitem adaptar-se a limitações de exigências  
de outros instrumentos legais.

Parágrafo Único – A Portaria de Presidente da Câmara Municipal  
regulamentará o disposto no caput deste artigo.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a contas das  
dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus  
efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capim - PB, 12 de março de 2024.

  
**TIAGO ROBERTO LISBOA**  
Prefeito Constitucional

